



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.330 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.795,03 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.795 de 02 de outubro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de 355.795,03 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Três Centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela lei nº 1.772 de 08/01/2013, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.330 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---------------------------------|--------------|-------------------|-------------------|
| <i>Fundo Municipal de Saúde</i> | | | |
| 3434.10.122.020.2.034 | 4.4.90.52-04 | 100.000,00 | |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.92-04 | 15.041,04 | |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.92-01 | 4.966,49 | |
| 3434.10.122.020.2.034 | 4.4.90.52-01 | 1.500,00 | |
| 3434.10.122.020.2.039 | 3.3.90.36-04 | 40.000,00 | |
| 3434.10.122.020.2.086 | 3.3.90.39-04 | 100.000,00 | |
| 3434.10.122.020.2.086 | 4.4.90.52-01 | 25.287,50 | |
| 3434.10.122.020.2.086 | 4.4.90.52-04 | 1.000,00 | |
| 3434.10.302.020.1.036 | 4.4.90.52-01 | 50.000,00 | |
| 3434.10.302.021.1.200 | 4.4.90.51-01 | 18.000,00 | |
| <i>Fundo Municipal de Saúde</i> | | | |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.39-04 | | 50.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.32-04 | | 30.041,04 |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.30-04 | | 45.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.36-04 | | 5.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.034 | 3.3.90.30-01 | | 6.466,49 |
| 3434.10.122.020.2.039 | 3.3.90.39-04 | | 25.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.086 | 3.3.90.30-01 | | 4.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.086 | 3.3.90.30-04 | | 89.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.086 | 3.3.90.36-01 | | 46.000,00 |
| 3434.10.122.020.2.075 | 3.3.90.30-04 | | 55.287,50 |
| TOTAL | | 355.795,03 | 355.795,03 |

O presente Decreto foi afixado em local de estílo, para sua respectiva publicidade, em virtude de problemas ocorridos na rede.

Em 02 de outubro de 2013

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

